O segredo por trás das indústrias que gastam menos energia e poluem menos

Quando penso na revolução dos processos industriais, não há como ignorar o impacto transformador dos inversores de frequência Altivar Process Modular (APM)

Fábio Amaral (*)

Leung Cho Pan_CANVA



Esses dispositivos controlam a velocidade de motores elétricos trifásicos, ajustando a frequência e a tensão fornecidas ao motor para dominar sua velocidade e potência consumida. Assim, ele garante que o motor trabalhe em diferentes velocidades, sem a necessidade do uso de meios mecânicos, como polias, válvulas e redutores. É um equipamento extremamente útil para todo tipo e tamanho de empresa. Quer mais?

O APM é mais do que um simples controlador de velocidade para motores de alto desempenho. Com potência que pode chegar a 1.000 kW, ele atende a diversos setores industriais, como saneamento, óleo e gás, mineração, alimentos e bebidas e agronegócio.

Sua versatilidade é inquestionável, mas o que realmente o diferencia é a capacidade de se conectar e processar dados em tempo real. Em um mundo onde a agilidade e a precisão na tomada de decisões são fundamentais, essa característica faz toda a diferença.

O APM não apenas otimiza processos, mas também possibilita maior eficiência operacional, reduzindo desperdícios e maximizando resultados. Sem dúvida, ele é um aliado indispensável para empresas que desejam se manter competitivas e preparadas para os desafios da Indústria 4.0.

A integração da tecnologia IoT permite monitorar e analisar dados de forma constante, o que reduz a inatividade e evita perdas financeiras. Já vimos como essa inteligência em tempo real oferece insights valiosos para otimizar processos e melhorar o consumo energético. Essa integração ágil nos sistemas de automação de processos simplifica a operação e garante uma transição suave e sem complicações.

Outro ponto que sempre me impressiona é a capacidade modular do APM. Esse recurso permite que o dispositivo seja ajustado conforme as necessidades específicas de cada aplicação industrial. Essa flexibilidade é fundamental em um cenário onde as demandas industriais mudam rapidamente e exigem soluções personalizadas. Além disso, o selo Green Premium que ele possui reafirma o compromisso com a sustentabilidade, garantindo um impacto ambiental reduzido e reforçando seu papel na construção de um futuro mais verde.

Cada inversor APM é submetido a rigorosos processos de certificação, que asseguram qualidade e confiabilidade. Essa é uma etapa decisiva para garantir que os produtos entreguem o desempenho prometido. Quando combinamos a expertise da Engerey na fabricação de painéis elétricos com a tecnologia de ponta da Schneider Electric, o resultado é uma solução robusta e eficiente.

Este ano, entregamos nosso primeiro painel da nova linha APM, consolidando nossa parceria estratégica com essa renomada multinacional. Como fornecedores homologados, agora produzimos equipamentos com os inovadores inversores de frequência APM, o que nos permite oferecer soluções que vão muito além da automação: trata-se de inovações que promovem eficiência, conectividade e sustentabilidade.

Em resumo, os inversores APM estão transformando o mercado ao ir além da inovação tecnológica. Eles impulsionam a eficiência industrial, fortalecem a conectividade e promovem práticas mais sustentáveis. Com isso, não apenas otimizam a produção, mas também desempenham um papel essencial na preservação do meio ambiente, tornando a indústria mais inteligente e responsável com o futuro do planeta.

(*) Engenheiro eletricista, sócio e diretor da Engerey Painéis Elétricos.

A locomotiva do Brasil e o marketing de influência: uma desconexão que custa caro

Marcelo Prado (*)

A gente fala muito do agronegócio brasileiro como locomotiva do país. E é mesmo. Em 2023, o segmento representou quase um quarto do nosso PIB, gerou um monte de emprego e ainda segurou a barra da balança comercial. É um gigante, um colosso que alimenta o mundo e faz a roda da economia girar. Mas, e aqui entra o meu ponto, tem algo que não encaixa nessa equação de sucesso: a comunicação. Mais especificamente, o marketing de influência.É quase um paradoxo, concorda?

Enquanto o agro puxa o PIB com a força de um trator, a comunicação do setor, especialmente no universo dos influenciadores, parece andar de charrete. A gente vê o mercado de influência borbulhando, movimentando bilhões, com milhões de criadores de conteúdo no Brasil. Marcas de todos os segmentos, das mais diversas, correndo para surfar essa onda, planejando aumentar seus investimentos. E o agro? Ah, o agro… parece que ainda está na beira do rio, observando a correnteza passar.

Falo isso com a propriedade de quem vive o agronegócio por mais de uma década, ajudando a construir a voz de mais de 20 empresas do setor. Vi de perto a modernização, a tecnologia invadindo as porteiras, a força das marcas e dos profissionais que fazem o campo acontecer. Mas a pergunta que não cala é: por que essa potência econômica não se traduz em protagonismo na comunicação?

Por que setores com um impacto infinitamente menor na nossa economia conseguem ditar a pauta, gerar audiência, colecionar seguidores e, no fim das contas, ter mais prestígio na opinião pública?Será que é falta de autoestima? Uma certa timidez em ocupar o espaço que é seu por direito?

O Brasil é o celeiro do mundo, não é só uma frase bonita de efeito. É um fato. Um fato econômico, social, geopolítico. E está na hora do agro abraçar essa verdade, contar suas histórias sem filtro, com orgulho, com estratégia. Porque, enquanto a gente hesita, outros colhem os frutos da visibilidade, da conexão, da influência.

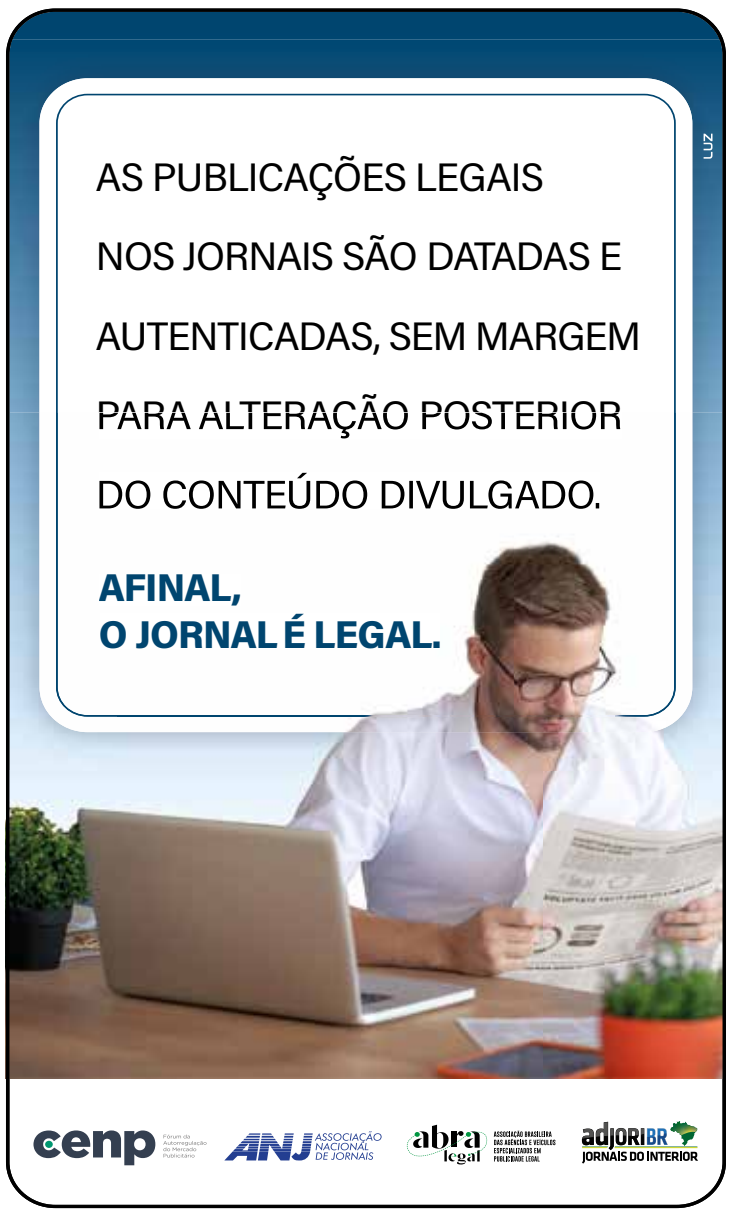
E a ausência de dados concretos sobre o investimento do agro em marketing de influência é um sintoma. Um sintoma claro de que se investe pouco, e o que é pior, se mede menos ainda. É como ter um GPS de última geração no trator, mas usar um mapa de papel para traçar a rota da comunicação.

O digital está lá, presente, mas não na proporção da força que o setor representa. É preciso ser franco: o agro ainda comunica menos do que poderia, e muito menos do que precisa. Em um cenário onde a percepção pública molda decisões, constrói valor e abre portas, o agronegócio brasileiro não pode se dar ao luxo de ficar à margem.

O marketing de influência, quando bem feito, com estratégia, com verdade e com a sensibilidade de quem entende o campo, pode ser a ponte que falta para conectar o agro à sociedade. Investir em influência não é vaidade. É inteligência de negócio. É entender que, além de plantar, colher e exportar, é fundamental comunicar. Comunicar com quem está na lavoura, na cidade, com quem estuda, consome, com quem forma opinião.

O agro já é protagonista da economia. Chegou a hora de ser protagonista também na comunicação e na publicidade. Sem rodeios, sem meias palavras. Com a força que lhe é peculiar. E com a voz que merece ter. E que precisa ser ouvida, e não apenas sentida no bolso. Porque, no fim das contas, a influência é a nova moeda da credibilidade. E o agro tem muito a ganhar com isso. Muito mesmo.

(*) Fundador e CEO da agência Memo.



Edital de Intimação prazo de 30 dias. Processo Nº 0016492-30.2024.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª VC. do Foro Regional I - Santana, Estado de SP, Dr(a). Carlos Alexandre Böttcher, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **JOSE VALTER COSTA**, Brasileiro, RG 06.353.779, CPF 900.726.268-87, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida **Por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$191.251,25, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de janeiro de 2025.

MEZ 5 Energia S.A.

CNPJ 40.215.231/0001-37 - NIRE 35300573412

Edital de 1ª Convocação para a Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da MEZ 5 Energia S.A.

Nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e da Cláusula 9 do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da MEZ 5 Energia S.A.*", celebrado em 20 de janeiro de 2022, entre MEZ 5 Energia S.A. ("Companhia"), Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), MEZ T1 Transmissora e Participações S.A. ("MEZ T1") e MEZ Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (em conjunto, "Fiadores"), conforme aditado ("Escritura de Emissão"), ficam os senhores titulares ("Debenturistas") da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia ("Debêntures") convocados para reunirem-se em assembleia geral de debenturistas ("Assembleia"), a se realizar em **21 de julho de 2025, às 10h, de forma exclusivamente digital,** através de sistema eletrônico Microsoft Teams, com *link* de acesso a ser encaminhado aos Debenturistas habilitados, e em atenção à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar (a) a concessão de renúncia prévia para a eventual não observância das obrigações previstas na Cláusula 6.1, item "XII", da Escritura de Emissão exclusivamente em razão da contratação, a ser realizada pela Companhia, de empréstimo junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDES"), nos termos do "Contrato de Empréstimo nº 24.9.0224.1", celebrado em 30 de dezembro de 2024, entre a Companhia e o BNDES ("Contrato de Financiamento" e "Empréstimo BNDES"), sem que haja a configuração dos Eventos de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) previstos na referida Cláusula e respectivos itens da Escritura de Emissão; e (b) nos termos da Cláusula 6.1, item "VI" do "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças*", celebrado em 20 de janeiro de 2022, entre os Fiadores, o Agente Fiduciário e a Companhia, conforme aditado ("Contrato de Alienação Fiduciária") a contratação, a ser realizada pela Companhia, do Empréstimo BNDES, nos termos do Contrato de Financiamento; e (ii) Autorização para que o Agente Fiduciário e a Companhia pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na Assembleia. Esclarece-se que as matérias previstas nos itens (i) e (ii) acima da Ordem do Dia dependerão da aprovação de Debenturistas titulares de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação, em primeira convocação ou em segunda convocação, nos termos das Cláusulas 9.4.1 e 9.4.1.2 da Escritura de Emissão. Termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste Edital de Convocação e que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. Informações adicionais sobre a Assembleia e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas junto à Companhia (em sua sede e por meio de seu canal de relacionamento com investidores) e/ou ao Agente Fiduciário (por meio de seu website https://www.pentagonotrustee.com.br). A Assembleia será realizada através do sistema eletrônico Microsoft Teams, com *link* de acesso a ser disponibilizado pela Companhia àqueles Debenturistas que enviarem aos endereços eletrônicos mateus.martelli@mezenergia.com; rebeka.membribes@mezenergia.com; e assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iv) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Nos termos do artigo 26 e seguintes da Resolução CVM 81, será admitido o envio de instrução de voto previamente à realização da Assembleia, bem como a participação e o voto a distância durante a Assembleia por meio do sistema eletrônico ou plataforma "Microsoft Teams". O modelo do documento para instrução de voto a distância e as informações completas estão disponíveis no *website* da Companhia https://mezenergia.com/home-teste/.
São Paulo, 11 de julho de 2025. **MEZ 5 Energia S.A.**

RTDR Participações S.A.

CNPJ/MF nº 09.222.901/0001-00 - NIRE 4230004824-1

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Nos termos do artigo 6º, §1º, do Estatuto Social, os acionistas Rogério Rosa Júnior e Rodrigo Rosa convocam os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da **RTDR Participações S.A.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.222.901/0001-00, com sede na cidade de Balneário Camboriú/SC, na Avenida Brasil, nº 3313, sala 9A-1, CEP 88330-063 ("Companhia"), **a ser realizada de forma exclusivamente digital,** em primeira convocação, **no dia 21 de Julho de 2025, às 14h,** por meio da plataforma digital ("Plataforma Digital"), para deliberarem sobre: **(a)** alteração do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia; **(b)** inclusão do Parágrafo 5º ao Artigo 6º; **(c)** alteração do Artigo 19º do Estatuto Social da Companhia; **(d)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações aprovadas nesta Assembleia; e **(e)** a autorização da lavratura da presente ata na forma sumária. Informações Gerais: Participação na AGE: A AGE será realizada de forma virtual, sendo possível o comparecimento ao conclave somente de forma digital, conforme prerrogativa prevista no artigo 124, §2º-A, da Lei 6.404/76 e na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. Os acionistas poderão optar por participar da AGE por uma das seguintes formas: (a) pessoalmente (via atuação remota pela Plataforma Digital); ou (b) por procurador devidamente constituído (via atuação remota pela Plataforma Digital). Os dados de acesso à AGE via Plataforma Digital serão encaminhados oportunamente aos acionistas, através de e-mail, para os mesmos endereços eletrônicos ora indicados. (i) O acionista que optar por participar da AGE pessoalmente (via atuação remota pela Plataforma Digital) deverá apresentar documentação que comprove sua identidade, com foto, no caso de pessoa física, ou estatuto social/contrato social e a documentação societária que comprove a sua representação legal, no caso de pessoa jurídica. (ii) Para os casos em que o acionista opte por ser representado por procurador, além dos documentos indicados no item (i) acima, deverá ser apresentado também o instrumento de mandato e o documento de identificação do procurador. Para viabilizar a participação do acionista na AGE, o acionista deverá antecipar o envio de cópia simples de toda a documentação mencionada nos itens acima ao e-mail juridico@embraed.com.br, com cópia para reymijr@hotmail.com , impreterivelmente até 30 (trinta) minutos antes do início da AGE. Os acionistas serão comunicados, após o envio da documentação necessária, acerca do recebimento por e-mail da documentação pela Companhia, bem como da confirmação de sua validade e eventuais ajustes e/ou complementações necessários. Em 11 de Julho de 2025. **Rogério Rosa Júnior -** Acionista, **Rodrigo Rosa -** Acionista. **(11, 12 e 15)**

Luiza Patrimonial Ltda.

CNPJ n.º 31.415.662/0001-56 - NIRE 35.235.339.457

Ata de Reunião de Sócios Quotistas

1. Data, Horário e Local: 04/07/2025, às 10:00 horas, na sede social da sociedade **Luiza Patrimonial Ltda.**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob n.º 31.415.662/0001-56, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.235.339.457, com sede social na Avenida Lavandisca, nº 777, conjunto 61, Bairro Indianópolis, São Paulo-SP, CEP 04515-011. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos sócios da sociedade, conforme facultado pelo disposto no artigo 1.072, § 2º, do Código Civil vigente, a saber, **Artz Empreendimentos e Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida República do Líbano, nº 1.921, Ibirapuera, CEP 04501-002, inscrita no CNPJ sob n.º 42.438.528/0001-97 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.237.360.429, em sessão de em 23 de junho de 2021, representada pelos administradores e representantes legais, **Alexandre Ernesto Zarif Zarzur**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.543.543-8-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 328.109.998-05 e **Rafael Ernesto Zarif Zarzur**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.261.755-X-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 353.179.718-29, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida República do Líbano, nº 1.921, Ibirapuera, CEP 04501-002, e **Flávio Azer Maluf**, brasileiro, casado, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de identidade RG n.º 73.626.012-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 369.619.408-54, residente na Capital do Estado de São Paulo, domiciliado no endereço da sede da sociedade. **3. Mesa:** Presidente - Rafael Ernesto Zarif Zarzur; Secretário - Alexandre Ernesto Zarif Zarzur. **4. Ordem do Dia:** deliberar e aprovar a redução do capital social da sociedade, com consequente autorização para alteração do contrato social, conforme disposto no artigo 1.082, inciso II, do Código Civil vigente, bem como determinar a publicação desta ata, na forma da lei, para os devidos fins. **5. Deliberações:** Após discussão e votação a respeito da ordem do dia, resolvem os sócios, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, reduzir o capital social, por apresentar-se excessivo em relação ao objeto social (artigo 1.082, inciso II, do Código Civil vigente,), atualmente de R$ 18.833.333,00 (dezoito milhões, oitocentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais), para R$ 10.943.843,00 (dez milhões, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais), autorizar a consequente alteração do contrato social, bem como determinar a publicação desta ata, na forma da lei, para os devidos fins. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente - Rafael Ernesto Zarif Zarzur; Secretário - Alexandre Ernesto Zarif Zarzur; Sócios Quotistas: Artz Empreendimentos e Participações Ltda. e Flávio Azer Maluf (todos acima identificados e qualificados). **Mesa:** Rafael Ernesto Zarif Zarzur - Presidente; Alexandre Ernesto Zarif Zarzur - Secretário. **Sócios Quotistas: Artz Empreendimentos e Participações Ltda.**; Rafael Ernesto Zarif Zarzur; Alexandre Ernesto Zarif Zarzur; Flávio Azer Maluf.

RTDR Participações S.A.

CNPJ/MF nº 09.222.901/0001-00 NIRE 42.300.048.241

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária

Nos termos do artigo 6º, §1º, do Estatuto Social, os acionistas Rogério Rosa Júnior e Rodrigo Rosa convocam os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária da **RTDR Participações S.A.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.222.901/0001-00, com sede na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, na Avenida Brasil, nº 3313, sala 9A-1, CEP 88330-063 ("Companhia"), **a ser realizada de forma exclusivamente digital,** em primeira convocação, **no dia 21 de Julho de 2025, às 15h,** por meio da plataforma digital ("Plataforma Digital"), para deliberarem sobre: **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2024; **(ii)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido decorrente do exercício de 2024 e a distribuição de dividendos; **(iii)** fixar o montante global da remuneração dos administradores; e **(iv)** eleição dos membros do Conselho Fiscal. Informações Gerais: Participação na AGOE: A AGOE será realizada de forma virtual, sendo possível o comparecimento ao conclave somente de forma digital, conforme prerrogativa prevista no artigo 124, §2-A, da Lei 6.404/76 e na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. Os acionistas poderão optar por participar da AGOE por uma das seguintes formas: (a) pessoalmente (via atuação remota pela Plataforma Digital); ou (b) por procurador devidamente constituído (via atuação remota pela Plataforma Digital). Os dados de acesso à AGOE via Plataforma Digital serão encaminhados oportunamente aos acionistas por e-mail. (i) O acionista que optar por participar da AGOE pessoalmente (via atuação remota pela Plataforma Digital) deverá apresentar documentação que comprove sua identidade, com foto, no caso de pessoa física, ou estatuto social/contrato social e a documentação societária que comprove a sua representação legal, no caso de pessoa jurídica. (ii) Para os casos em que o acionista opte por ser representado por procurador, além dos documentos indicados no item (i) acima, deverá ser apresentado também o instrumento de mandato e o documento de identificação do procurador. Para viabilizar a participação do acionista na AGOE, o acionista deverá antecipar o envio de cópia simples de toda a documentação mencionada nos itens acima ao e-mail juridico@embraed.com.br, com cópia para reymijr@hotmail.com , impreterivelmente até 30 (trinta) minutos antes do início da AGOE. Os acionistas serão comunicados, após o envio da documentação necessária, acerca do recebimento por e-mail da documentação pela Companhia, bem como confirmação de sua validade e eventuais ajustes e/ou complementações necessários. Os documentos relativos à ordem do dia disposta acima encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e foram também enviados aos acionistas, via e-mail. Balneário Camboriú/SC, 11 de Julho de 2025. **Rogério Rosa Júnior -** Acionista, **Rodrigo Rosa -** Acionista. **(11, 12 e 15)**

Máquinas e Ferrovias São Paulo S/A

CNPJ 61.489.027/0001-84 - NIRE 35300038801

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

Ficam os Srs. acionistas da **Máquinas e Ferrovias São Paulo S/A,** convocados para a AGO a ser realizada em 17/07/2025 às 10 hs., na sede da Companhia, localizada em São Paulo/SP, na Avenida Cardeal Santiago Luiz Copelo, 123, Vila Ribeiro de Barros, CEP 05308-000, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) ratificar o número total de ações ordinárias, nominativas ou ao portador, da Companhia e o seu capital social, aprovado na AGE realizada no dia 29/10/2022; (b) eleição da Diretoria da Sociedade. Documentos a disposição dos Acionistas: Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na AGE. **(12, 15 e 16)**

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas E Negocios Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 3369-8901-C440-4561.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/3369-8901-C440-4561 ou vá até o site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3369-8901-C440-4561

Hash do Documento

3DD104C406683A74DAC503A16F4AB21D54EB5EFE7B005BC270474E3FBC86A714

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/07/2025 é(são) :

☑ Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 11/07/2025 20:07 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90